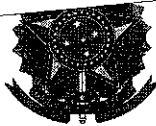


Processo nº 35194.000181/2014-32
Contrato nº 11/2015
1º Termo Aditivo



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL



1º Office de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Maria do Lourdes Borsato Garcia
Oficial
Claudete Scalabrini Dalto
Escritório
Rua Holanda, 263 - sala 102 - Fone: (43) 3254-3630 - Cambé PR

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel que entre si fazem, como **LOCATÁRIO**, o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS e como **LOCADORES**, o Sr. Ismael Emílio Fregoneze e a Sra. Regina Maria Gasparini Fregoneze, na forma abaixo:

Selo Digital nº 86m3z.wv6f4.i0gii, Controle: iz4mE.xzbf
Consulte em <http://funarpen.com.br>

PRÓTOCOLADO SOB Nº 0033160 REGISTRADO SOB
Nº 0028337 NO LIVRO B-202
Cambé (PR), 13 de abril de 2017.

Maria do Lourdes Borsato Garcia - Oficial

FUNREJUS
R\$ 7,86

Títulos e Documentos
Pessoa Jurídica
RUA HOLANDA, 263 - S/ 102
CAMBÉ - PR

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, Autarquia Federal vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, criado na forma da autorização legislativa contida no artigo 17 da Lei nº 8.029, de 12/04/1990 e reestruturado conforme determinação contida no Decreto nº 7.556, de 24/08/2011, através de sua Gerência Executiva em Londrina (PR), com sede na Avenida Duque de Caxias, 1135, Jardim Petrópolis, na cidade de Londrina (PR), inscrita no CNPJ/MF sob n.º 29.979.036/0175-40, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, neste ato representado pelo seu Gerente Executivo Substituto em Londrina (PR), Sr. Edina Maria Novaes de Castro, designado pela Portaria INSS/PRES n.º 1554, de 09/12/2016, publicada na Seção 2, folha 43 do DOU de 12/12/2016, portador da Carteira de Identidade n.º 11.136.566-0, expedida pelo SSP/PR, e CPF/MF n.º 117.305.868-05 e o Sr. **ISMAEL EMILIO FREGONEZE**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG n.º 650.674 expedida por SSP/PR em 01/09/1975 e CPF/MF n.º 083.708.009-63, e a Sra. Regina Maria Gasparini Fregoneze, brasileira, casada, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 829.519 expedida por SSP/PR em 11/12/1975 e CPF/MF 083.704.869-91 doravante denominados simplesmente **LOCADORES**, tendo em vista a Dispensa de Licitação nº 07/2014, consoante o Processo nº 35194.000181/2014-32, regido pelas leis 8.666/1993, 8.245/1991 e 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2015, firmado em 08/04/2015, sob os termos e condições estabelecidas nas cláusulas abaixo, que passarão a fazer parte integrante do supra e referido contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do contrato é a locação do imóvel situado na Avenida Brasil, nº 138 (Quadra 20, Lote 18), localizado no município de Cambé, estado do PR, com área total construída de 640,5m², conforme registro 3-8453 do Registro de Imóveis da Comarca de Cambé, para funcionamento da APS CAMBÉ, conforme Lei Ordinária nº 8.245, de 18/10/1991. O objeto do 1º Termo Aditivo é a prorrogação da vigência contratual por mais 24 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

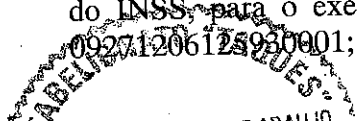
O prazo de vigência deste Termo Aditivo é de 08/04/2017 até 08/04/2019, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

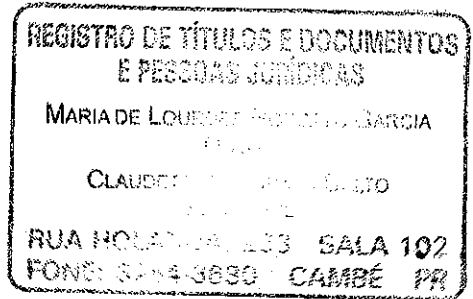
O aluguel mensal do imóvel, a partir de 08/04/2017, será de R\$ 13.335,88 (treze mil, trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos), o qual será corrigido anualmente, tendo por base a variação acumulada do IGP-M, Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas, ou havendo sua extinção, de outro índice que venha a ser fixado, de acordo com os dispositivos legais vigentes.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

As despesas inerentes ao presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do INSS, para o exercício de 2017, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 09271206125930001; Natureza da Despesa: 339036; Fonte de Recursos: 0250570202; Plano



Processo nº 35194.000181/20
Contrato nº 11/2015
1º Termo Aditivo



Interno: LOCIMOV.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos necessários ao atendimento da despesa inerente ao presente Contrato estão regularmente inscritos na Nota de Empenho nº 2017NE800073, de 07/04/2017, no valor de R\$ 617,10 (seiscentos e dezessete reais e dez centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se a vigência contratual se estender para o exercício subsequente, será emitida nova Nota de Empenho.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Será providenciada pelo INSS, a cada início de exercício, dotação orçamentária própria para a cobertura do presente Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo Aditivo, deverá ser efetivada em extrato, tanto no Diário Oficial da União, como no Boletim de Serviços do INSS, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de até 20 (vinte) dias daquela data, na forma prevista do parágrafo único do art. 61 da Lei 8666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro desta cidade de Londrina com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

Assim fica aditado o contrato particular acima referido, o qual é ratificado em todas as demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.


Por estarem justos e contratados, assinam, as partes e as testemunhas, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, cujo extrato fica registrado no Livro Especial do INSS, de acordo com o art. 60 da Lei nº 8.666/1993.

Londrina, 07 de abril de 2017


PELO CONTRATANTE
Reinaldo Soares da Silva


PELA CONTRATADA
Ismael Emílio Fregoneze


PELA CONTRATADA
Regina Maria Gasparini Fregoneze


TESTEMUNHA
Ana Candida G. P. Roberti
CPF: 078.769.977-24


TESTEMUNHA
Lucas Santoro Sanchez